



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (34) 3284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

0030

LEI Nº 420/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E CANCELA DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA

O povo do Município de Araporã, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações orçamentárias no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais):

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

04.04.01.03.08.030.2.015.3.1.3.2.01 – outros serviços e encargos.....R\$ 15.000,00
04.05.02.08.48.247.2.031.3.1.3.2.02 – outros serviços e encargos.....R\$ 35.000,00

Art. 2º - Como recurso da suplementação de créditos disposto no artigo anterior, fica anulado no mesmo valor as seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

04.04.01.03.08.030.1.009.4.1.2.0.01 – equip. e mat. permanente.....R\$ 15.000,00
04.05.01.08.07.021.1.020.4.3.1.2.01 – contrib. p/desp. capital.....R\$ 35.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2001.

Araporã, 10 de abril de 2001.

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal